

## PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 967 – Centro – Grandes Rios– Pr – Tel. (0xx) 43 – 3474-12222 – CEP 86.845-000

CNPJ: 75.741.348/0001-39

## LEI Nº 834/2011

Súmula: Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada <u>B</u> situada no Loteamento Residencial Pinheiros, no município de Grandes Rios, Paraná.

O POVO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

## LEI

Art.  $1^{\circ}$  - Fica denominada a Rua projetada  $\underline{B}$  do loteamento Residencial Pinheiros no município de Grandes Rios como:

## Rua Antonio Alves

Art. 2° - O senhor Antonio Alves exerceu o mandato de vereador no município de Grandes Rios na gestão de 1973 a 1976, e foi também um dos fundadores do município.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos vinte e seis dias do mês de setembro de 2011.

SILVIO DAINEIS FILHO PREFEITO MUNICIPAL